

LEI Nº 207 DE 08 DE JUNHO DE 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Travessa CARLOS DA ROCHA, a atual TRAVESSA ' PARTICULAR que tem início na Rua Itaguaí, localizada em Vila São João, 1º Distrito de São João de Meriti.

Artigo 2º - A inauguração solene das Placas Denominativas, realizar-se-á em data a ser fixada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições que existam em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de junho de 1981.


CELESTINO CABRAL

= PREFEITO =